



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL



Federação Cearense de Futebol

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Campeonato Cearense da Série B 2019



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	6
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	7
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	10
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	13
ANEXO B – REGISTRO DE REVISÕES.....	15



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Cearense de Clubes da Série B de 2019, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- a) Critério 1: Ter permanecido como integrante da Série B do Campeonato Cearense em 2018;
- b) Critério 2: Ter acessado a Série B, a partir do Campeonato Cearense da Série C de 2018;
- c) Critério 3: Ter sofrido rebaixamento à Série B, a partir do Campeonato Cearense da Série A de 2018.

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos dez clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Cearense da Série B de 2019 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense da Série B de 2019.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense da Série B de 2019, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 99 do RGC.

§ 5º - A FCF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão cearense, através de contrato com patrocinador específico.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ único - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia 10/05/2019.

Art. 6º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 7º - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante a competição, desde que não tenha atuado pelo clube de origem, nem relacionado em súmula.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º - Conforme decisão do Conselho Técnico, em votação dos clubes participantes, o Campeonato será disputado em quatro fases, a saber: Primeira Fase, Quartas-de-finais, Semifinais e Final.

§ único - O mando de campo das partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 9 – Os 10 (dez) clubes serão divididos em dois grupos de cinco equipes, definidos pelo critério geográfico, conforme anexo B.

Art. 10 – Na Primeira Fase, os clubes jogarão entre si dentro do grupo, em partidas de ida e volta, classificando-se quatro clubes de cada grupo para as quartas-de-finais.

Art. 11 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5º) sorteio.

§ 1º - Ao final da Primeira Fase, o último colocado de cada grupo descenderá para a Série C de 2020.

Art. 12 – Nas quartas-de-finais, os oito clubes qualificados jogarão ida e volta, com mando de campo do segundo jogo para o clube com melhor colocação na Primeira Fase nos seguintes grupos:



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

GRUPO C: 1º Colocado do Grupo A x 4º Colocado do Grupo B

GRUPO D: 2º Colocado do Grupo A x 3º Colocado do Grupo B

GRUPO E: 1º Colocado do Grupo B x 4º Colocado do Grupo A

GRUPO F: 2º Colocado do Grupo B x 3º Colocado do Grupo A

§ único – Ao final dos dois jogos, em caso de empate em pontos e no saldo de gols, o clube com melhor colocação na Primeira Fase estará classificado.

Art. 13 – Nas semifinais, os quatro clubes qualificados jogarão ida e volta, com mando de campo do segundo jogo para o clube com melhor campanha somando a primeira fase e quartas-de-finais nos seguintes grupos:

GRUPO G: Classificado do Grupo C x Classificado do Grupo F

GRUPO H: Classificado do Grupo D x Classificado do Grupo E

§ único – Ao final dos dois jogos, em caso de empate em pontos e no saldo de gols, o clube com melhor campanha somando a primeira fase e quartas-de-finais estará classificado.

Art. 14 – Para efeitos de definição de melhor campanha (mando de campo e vantagem nas semifinais), os critérios abaixo serão observados:

1º) maior quantidade de pontos ganhos somando a Primeira Fase e a Fase Quartas-de-finais;

2º) maior número de vitórias somando a Primeira Fase e a Fase Quartas-de-finais;

3º) maior saldo de gols somando a Primeira Fase e a Fase Quartas-de-finais;

4º) maior número de gols marcados somando a Primeira Fase e a Fase Quartas-de-finais;

5º) melhor classificação na Primeira Fase.

Art. 15 – Na Fase Final, os clubes vencedores do confronto semifinal jogarão em partida única com mando de campo para o clube com melhor campanha somando a primeira fase, quartas-de-finais e semifinais.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

§ único – Em caso de empate no tempo normal, a definição do campeão será na cobrança de pênaltis.

Art. 16 – Para efeitos de definição de melhor campanha (mando de campo na final), os critérios abaixo serão observados:

1º) maior quantidade de pontos ganhos somando a Primeira Fase, a Fase Quartas-de-finais e a Fase Semifinal;

2º) maior número de vitórias somando a Primeira Fase, a Fase Quartas-de-finais e a Fase Semifinal;

3º) maior saldo de gols somando a Primeira Fase, a Fase Quartas-de-finais e a Fase Semifinal;

4º) maior número de gols marcados somando a Primeira Fase, a Fase Quartas-de-finais e a Fase Semifinal;

5º) melhor classificação na Primeira Fase.

Art. 17 – O clube vencedor da Fase Final será atribuído o título de Campeão Cearense da Série B 2019.

§ 1º - Ao clube perdedor da fase final será atribuído o título de Vice Campeão Cearense da Série B 2019.

§ 2º - Os clubes desclassificados na Fase Semifinal ocuparão as posições de 3º a 4º colocadas por índice técnico, obedecendo aos seguintes critérios:

1º) maior quantidade de pontos ganhos somando a Primeira Fase, a Fase Quartas-de-finais e a Fase Semifinal;

2º) maior número de vitórias somando a Primeira Fase, a Fase Quartas-de-finais e a Fase Semifinal;

3º) maior saldo de gols somando a Primeira Fase, a Fase Quartas-de-finais e a Fase Semifinal;



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

4º) maior número de gols marcados somando a Primeira Fase, a Fase Quartas-de-finais e a Fase Semifinal;

5º) melhor classificação na Primeira Fase.

§ 3º - Os clubes desclassificados na Fase Quartas-de-finais ocuparão as posições de 5º a 8º colocadas por índice técnico, obedecendo aos seguintes critérios:

1º) maior quantidade de pontos ganhos somando a Primeira Fase e a Fase Quartas-de-finais;

2º) maior número de vitórias somando a Primeira Fase e a Fase Quartas-de-finais;

3º) maior saldo de gols somando a Primeira Fase e a Fase Quartas-de-finais;

4º) maior número de gols marcados somando a Primeira Fase e a Fase Quartas-de-finais;

5º) melhor classificação na Primeira Fase.

Art. 18 – Os dois primeiros clubes classificados da Série C de 2019 acessarão a Série B em 2020.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 19 - A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC, Artigo 72 e seus §§.

Art. 20 - Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

Art. 21 - Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem (serviço, diárias e transportes) deverão ser efetuados antes de iniciada a partida pelo clube mandante através do Delegado Financeiro da partida.

Art. 22 – Os valores referentes aos seguros a serem deduzidos do borderô de cada partida corresponderão às seguintes definições:

I – o Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo de Público Presente, no valor de R\$ 0,08 (oito centavos) por ingresso, importará, em caso de sinistro, em uma indenização de:

- a) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por invalidez permanente total e/ou parcial por acidente proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- c) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para despesas médicas hospitalares e odontológicas.

II – o Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em favor dos componentes da equipe de arbitragem da partida corresponderá ao valor de R\$ 28,26 (vinte e oito reais e vinte e seis centavos), por cada componente, e, em caso de sinistro, a uma indenização de:

- a) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio;



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

- b) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por invalidez acidental permanente proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- c) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para despesas médicas hospitalares e odontológicas.

III – os valores fixados e correspondentes aos incisos I e II deverão ser recolhidos à tesouraria da FCF, juntamente com o Boletim Financeiro da Partida.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão de responsabilidade da FCF.

Art. 24 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

§ único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJDF.

Art. 25 – Os clubes aderem, em caso de acesso, a todos os acordos comerciais e contratuais já realizados em relação ao Campeonato Cearense Série A 2020.

Art. 26 – Os clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 20 minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 minutos para o início da partida.

Art. 27 – Os clubes deverão entrar em campo até 7 (sete) minutos antes do horário do jogo e obedecer ao “countdown” (cronograma regressivo) da partida, quando informados pelos supervisores de campo ou delegado da partida.

Art. 28 – A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.

Art. 29 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2019.

Francisco Eudes Ferreira Bringel
Diretor de Competições



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAMPEONATO CEARENSE DA SÉRIE B/2019 ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

ANEXO A

Nº	IDENT.	CIDADE	NOME	ORIGEM
1.	Icasa	Juazeiro do Norte	Assoc. Desp. Rec. e Cultural <i>Icasa</i>	Série B
2.	C. Grande	Juazeiro do Norte	Assoc. Esp. <i>Campo Grande</i> Fut. Clube	Série C
3.	Tiradentes	Fortaleza	Associação Esportiva <i>Tiradentes</i>	Série A
4.	Caucaia	Caucaia	<i>Caucaia</i> Esporte Clube	Série B
5.	União	Fortaleza	Centro Esportivo <i>União</i>	Série B
6.	Crato	Crato	<i>Crato</i> Esporte Clube	Série C
7.	Esporte	Limoeiro do Norte	<i>Esporte</i> Clube <i>Limoeiro</i>	Série B
8.	Maracanã	Maracanaú	<i>Maracanã</i> Esporte Clube	Série B
9.	Maranguape	Maranguape	<i>Maranguape</i> Futebol Clube	Série A
10.	Pacajus	Pacajus	<i>Pacajus</i> Esporte Clube	Série B

- Observações:
- 1) Os clubes estão relacionados em ordem alfabética.
 - 2) O termo “origem” significa que o clube é oriundo de acesso, rebaixamento ou que permaneceu na Série B após o campeonato de 2018.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAMPEONATO CEARENSE DA SÉRIE B/2019

ANEXO B – GRUPOS

ANEXO B

PRIMEIRA FASE

Grupo A	Grupo B
CAUCAIA	CAMPO GRANDE
MARACANÃ	CRATO
MARANGUAPE	ESPORTE LIMOEIRO
TIRADENTES	ICASA
UNIÃO	PACAJUS



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL
DIRETORIA DE COMPETIÇÕES
REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.
1			
2			
3			
4			
5			
6			